



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SERGIPE

Ofício Circular nº. 01/CER/2019

Aracaju/SE, 11 de fevereiro de 2019.

Senhor (a) Profissional,

Em atendimento a legislação em vigor, especialmente a Resolução CFMV nº 958/2010, vimos reiterar as informações relacionadas à Assembléia Geral Eleitoral do CRMV-SE, para o triênio 2019/2022, consoante edital de convocação publicado em 19/12/2018, no Jornal da Cidade e encaminhado a Vossa Senhoria:

- 1) Data da Eleição - 25 de março de 2019.
- 2) Local - Rua Campo do Brito, 1151 – Treze de Julho – Aracaju/SE.
- 3) Horário da Votação - 09h00min às 17h00min (ininterruptamente)

Caso Vossa Senhoria não possa comparecer pessoalmente para votar, poderá fazê-lo por correspondência postada, obrigatoriamente em agência da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, registrada, em dupla sobrecarta opaca, fechada, endereçada ao Presidente da Assembléia Geral Eleitoral, utilizando-se exclusivamente do material que ora encaminhamos.

Lembramos ser de sua inteira responsabilidade o envio da correspondência e que o ofício de encaminhamento deverá constar do reconhecimento de sua firma junto ao cartório. Vale ressaltar, que serão considerados nulos os votos por correspondência postados no dia da eleição no município em que se encontra a sede do CRMV/SE, permitindo o voto presencial. Estarão aptos a votar todos os profissionais que estiverem adimplentes com a Tesouraria do CRMV-SE.

Para tanto, estamos encaminhando o seguinte material:

- a) Envelope grande opaco, destinado ao Presidente da Comissão Regional Eleitoral, onde deverá ser colocado o ofício de encaminhamento do voto e o envelope menor, sem inscrição contendo a cédula de votação.
- b) Correspondência de encaminhamento do voto, que deverá ter a firma do profissional devidamente registrada em cartório e inserido no envelope grande, dirigido ao Presidente da CER.
- c) Cédula oficial para votação contendo a chapa e um quadrado para marcação. Lembre-se, marque apenas no quadrado, qualquer outro tipo de marcação implicará na anulação do voto. A cédula estará rubricada por membros da CER.
- d) Envelope médio, opaco, sem inscrições para que seja colocada a cédula de votação. Lembre-se, este envelope deverá conter exclusivamente a cédula de votação.

Atenciosamente,


Méd. Vet. João Farias Figueiredo
Presidente da CER